



LEI Nº 4755/90

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE
PREFEITO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a integralização de capital da Companhia de Desenvolvimento de Olinda - COMDECO, conforme discriminação abaixo:

08	SECRETARIA DA FAZENDA	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.031	ASSINTÊNCIA FINANCEIRA	
03.08.031.1.16	AUMENTO DE CAPITAL DA COMDECO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.6.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPI -	
	TAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FI -	
	NANCEIRAS	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a suprir as despesas no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de dezembro de 1990.

Vanildo Ático Leite
VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

José Mendes de Lima
JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

Manoel Sátiro T. Neto
MANOEL SÁTIRO T. NETO
2º Secretário